



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 006/2023

Concessionária: Igua Rio de Janeiro

Assunto: Ocorrência 2022022305

Local: Condado de York

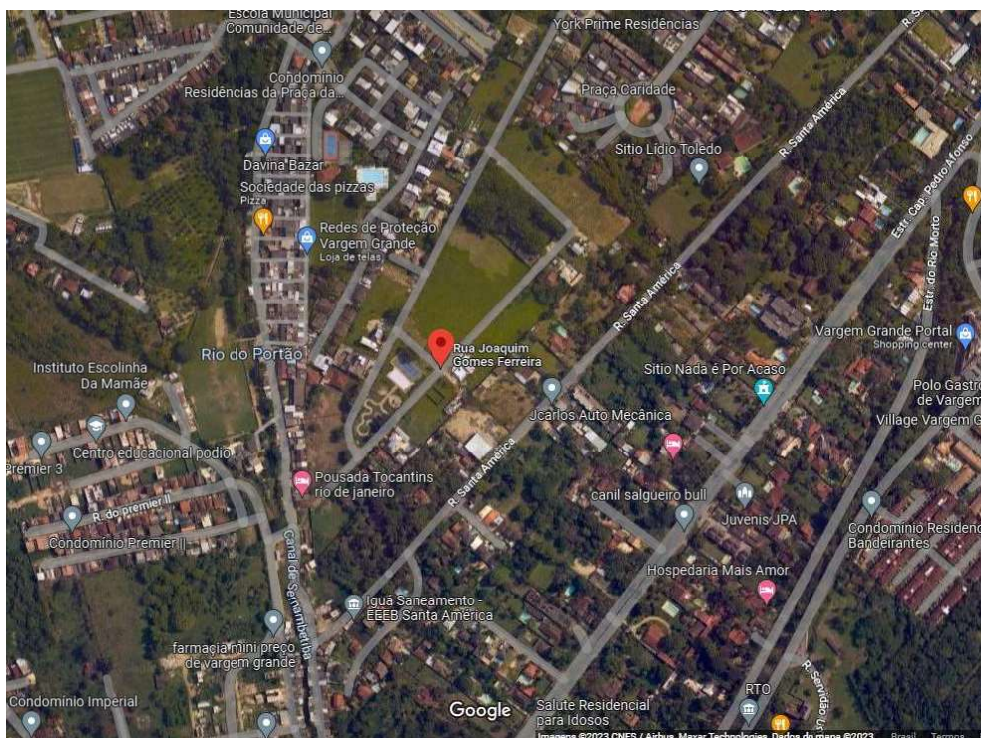
Data da visita: 01/02/2023

Representantes da AGENERSA:

- Davi Hage N. L. de Oliveira
- Luiz Henrique Viera Silva

Representantes da Concessionária:

- Daiana Gelelete
- Gabriel Benatte



Fonte: Google Maps



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Trata-se de manifestação registrada na Ouvidoria desta AGENERSA sob o número 2022022305, onde os moradores do Condado de York, ora representados pelo Sr. Rafael F. Costa, solicitam que seja realizada Limpeza e desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Joaquim Gomes Ferreira e adjacências, visando mitigar o problema de transbordo de esgotos dentro do Condado de York.

Visando solucionar o problema em tela, esta CASAN agendou uma visita técnica *in loco* com o objetivo de atender a manifestação dos moradores.

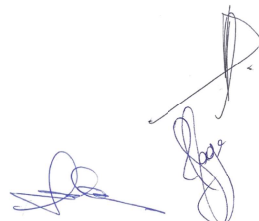
A ação de fiscalização direta (vistoria) foi realizada pela CASAN em companhia da Concessionária, representada pelo Coordenador de manutenção, Gabriel Benatte, pela Analista de regulação, Daiana Gelelete, e pela associação o Sr. Rafael F. Costa.

Foi constatado que há rede separadora de esgoto no local, que encaminha, por gravidade, o efluente até a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa América que por sua vez recalca o efluente até a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Vargem Grande. Além disso, conta com galeria de águas pluviais (GAP) com destino para o Rio Sernambetiba.

As redes coletoras internas do Condado de York estão construídas segundo as normas, no que diz respeito a distância entre PV's, ao diâmetro dos coletores, ao traçado da rede, porém nada podemos afirmar em relação a sua declividade porque no trecho final trabalha afogada, seja por interligação a galeria de águas pluviais (GAP), seja por obstrução na conexão ao interceptor, que tem duas interligações em cotas diferentes.

De acordo com o Sr. Rafael, os moradores sofrem constantemente com o transbordo de esgotos, que ocorre somente nos dias chuvoso. E, sempre que acionada, a Concessionária realizada a desobstrução, solucionando o problema momentaneamente.

Entretanto, segundo o Sr. Rafael, o último episódio de transbordo ocorreu próximo do dia 20 de dezembro de 2022. Ou seja, mesmo com as chuvas intensas do mês de janeiro de 2023, não houve transbordo de esgoto.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conforme fotos abaixo, veremos os detalhes observados e relevantes encontrados na visita técnica:



PV na calha, construído onde havia obstrução, parte alta do Condado de York



Teste com corante para verificar encaminhamento da rede interna que estava afogada, parte do Condado de York



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



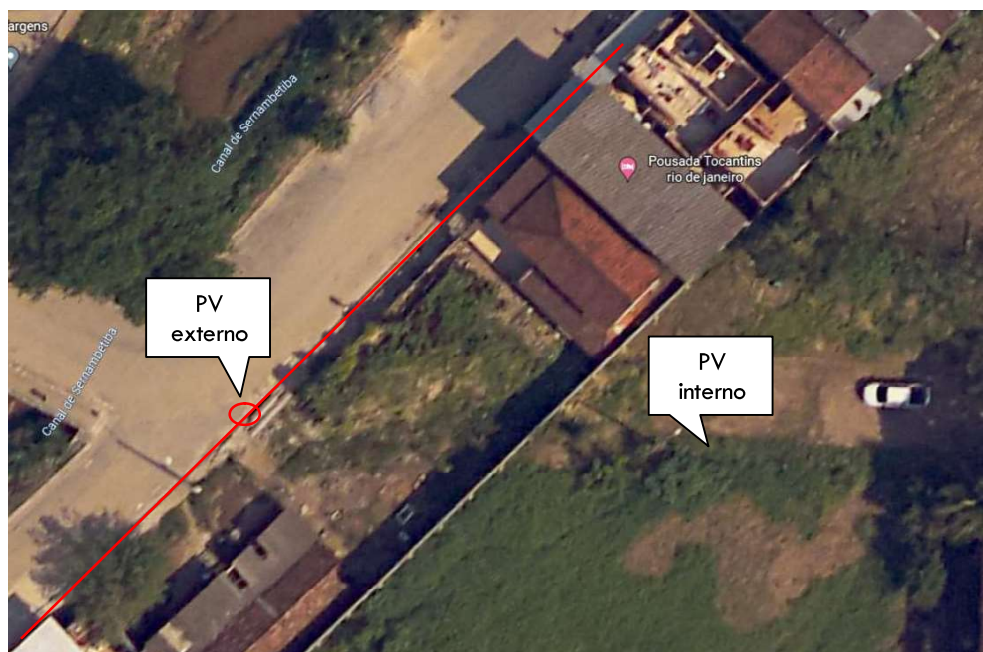
Rede cheia e recebendo corante do PV de montante, também podemos observar uma tubulação alta que pode ser um extravasor.



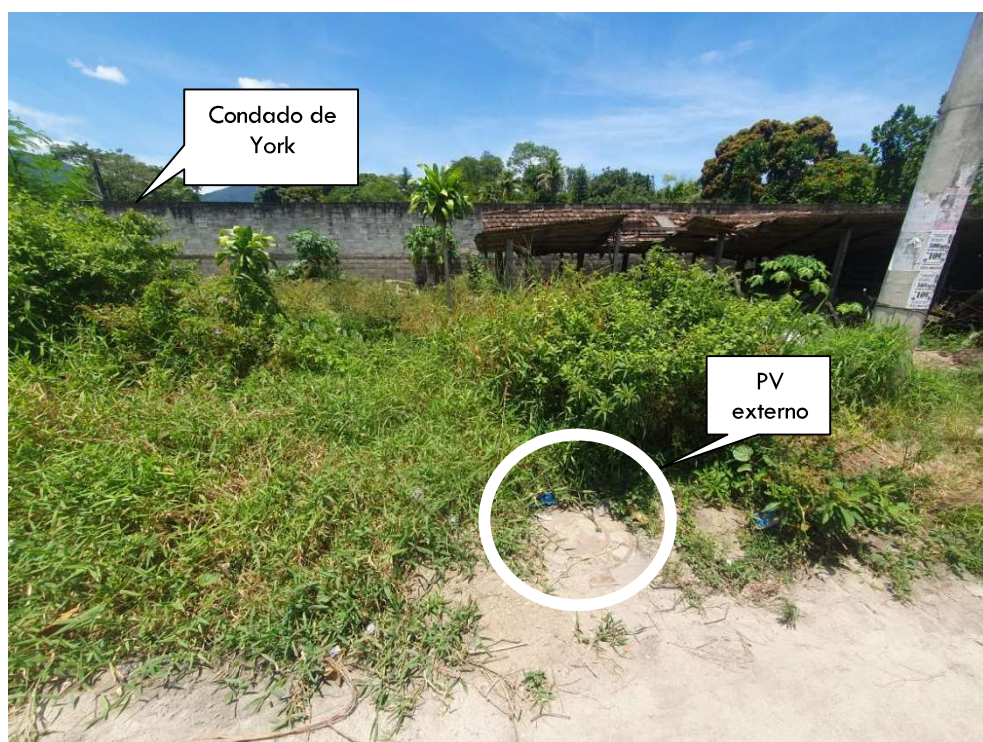
PV de interligação ao interceptor que transporta os esgotos até a EEE Santa América.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Localização dos PV's.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Equipe da Iguá tentando desobstruir o PV externo



Esgoto retido na obstrução escoando após limpeza da tubulação alta, pois a baixa saiu barro caracterizando tudo quebrado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



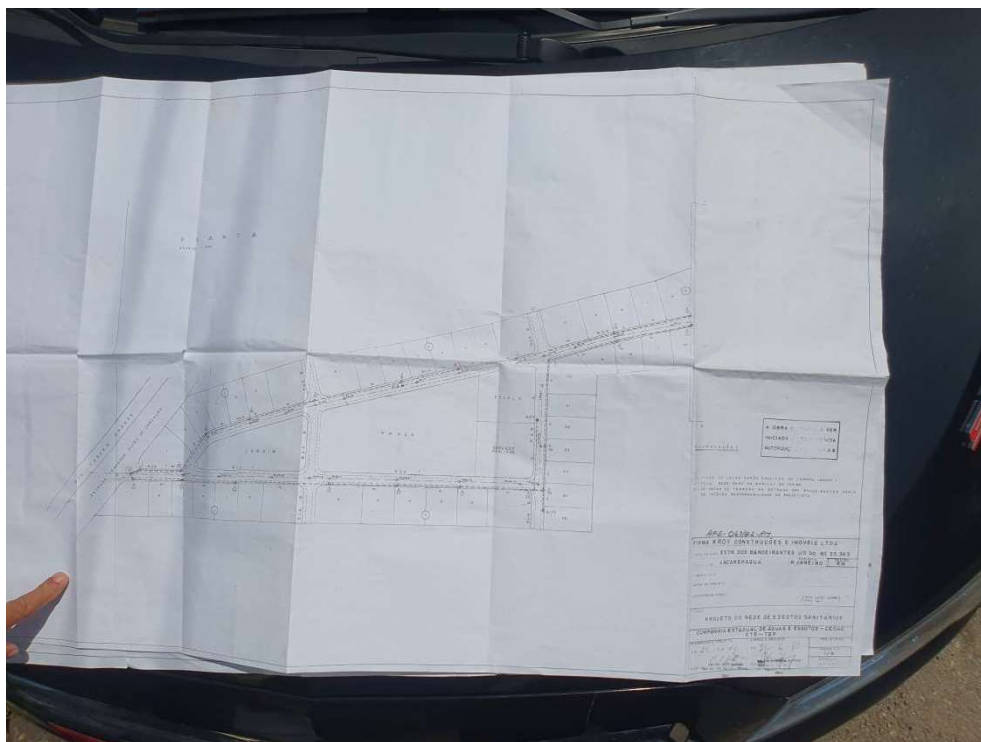
Equipe da Igua realizando a desobstrução da tubulação alta



Mangueira no PV externo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Projeto da rede coletora interna, apresentado pelo Engº do loteamento.



Projeto da rede coletora interna, apresentado pelo Engº do loteamento.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Descrição da Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Santa América

A EEE Santa América possui dois conjuntos moto-bomba de 3cv, trabalhando com 1 + 1 reserva, conta com quadro de comando, poço de concreto, caixa de gradeamento com limpeza manual e cerca metálica. No ato da vistoria a EEE estava em pleno funcionamento. Seu recalque vai até uma rede coletora com destino a ETE Vargem Grande.

Conforme fotos abaixo, veremos os detalhes observados e relevantes encontrados na visita técnica:



Estação Elevatória de Esgoto Santa América





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



PV na entrada da EEE Santa América



Conjuntos Moto-bomba



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Quadro de comando

CONCLUSÃO

A Associação do Condado de York não se trata de um condomínio formal, assim seus logradouros são públicos, fazendo parte da área de abrangência da manutenção da Concessionária Iguá.

Este conjunto de terrenos e residências representados pela Associação Condado de York fora urbanizado sem o devido cuidado de ter recebido uma terraplanagem adequada, a qual resolveria os problemas de drenagem que afetam o esgotamento sanitário, seja por ligações indevidas dos imóveis das suas águas pluviais e rede coletora, seja pelas interligações da drenagem aos coletores de esgotos para resolver obstruções pontuais dos esgotos ou escoar águas das enchentes.

A Concessionária Iguá, durante a visita informou que faria uma verificação se a rede coletora estaria com um extravasor para a galeria de águas pluviais e também faria uma nova ligação da rede interna para o interceptor que transportava os esgotos até a EEE Santa América, pois a ligação existente estava quebrada. Também faria um



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

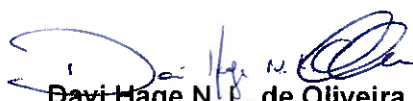
trabalho de educação ambiental junto aos moradores para separarem suas ligações de esgoto das ligações de drenagem.

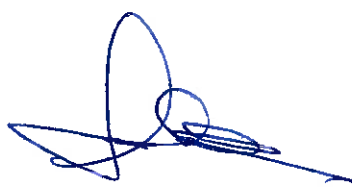
Acreditamos que estas ações programadas da Iguá atenderão aos moradores do Condado de York no que diz respeito ao esgotamento sanitário. Quanto a drenagem, o projeto foi aprovado junto a Prefeitura e a manutenção também é de sua responsabilidade, ainda o loteamento providenciou um bombeamento em período chuvosos para drenar água do Condado de York.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

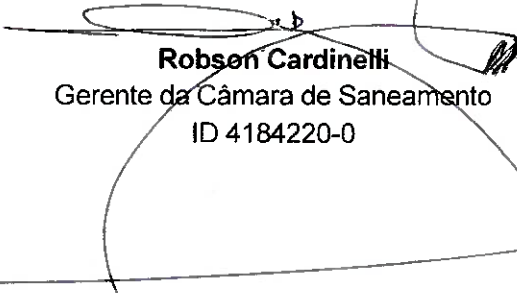
Em 10/02/2023

Elaborado por:


Davi Hage N. L. de Oliveira
Assistente/CASAN
ID 5121448-2


Luiz Henrique Vieira Silva
Assistente/CASAN
ID 5132859-3

De acordo:


Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0